

NOTA INFORMATIVA À COMUNIDADE EDUCATIVA

O Decreto 3-C/2021 de 22 de janeiro, prevê no seu ponto 3 do artigo 31º A que, " *Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público **adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.***"

Esse apoio pode assumir várias formas (cabaz, takeaway ou outro...) ainda a definir pela DGESTE).

Eventuais interessados devem contactar a escola, por telefone (227639056).

Canedo, 22 janeiro 2021

O Diretor

Paulo Dias